

CONSIDERANDO que vários municípios de nosso Estado têm adotado medidas drásticas para regularizar suas respectivas situações, conforme divulgado amplamente pela imprensa;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir do dia 17 de novembro de 2010, o Poder Executivo Municipal, adotará as seguintes providências, visando evitar o desequilíbrio das contas públicas:

- I - proibição de contratação de horas-extras, salvo exigência de excepcional interesse público, que deverão ser submetidas ao Prefeito Municipal para análise;
- II - redução de gastos com combustíveis, devendo os Secretários Municipais analisar a necessidade e conveniência de eventual viagem e/ou serviço, com exceção das ambulâncias municipais que serão controladas pelo setor competente;
- III - redução de gastos com telefone, fornecimento de água e energia elétrica, devendo haver controle mais efetivo sobre tais gastos;
- IV - Fica suspenso a autorização de diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
- V - Redução da jornada de trabalho passando o atendimento das repartições públicas municipais a funcionar das 07:30 às 13:30 horas, excetuando-se os serviços considerados essenciais, oferecidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Limpeza Urbana, de Educação e Cultura e de Trânsito e Transportes, que manterão seu horário, conforme orientação do Secretário da pasta.

Artigo 2º - O novo horário de expediente está sendo implantado em caráter excepcional, podendo a qualquer momento ser revisto, alterado ou modificado, a critério da administração, sempre levando em consideração o interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os responsáveis pelos setores da administração municipal, deverão, futuramente, disciplinar o horário de serviço, objetivando a compensação dos horários eventualmente não laborados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2010.



MAURÍCIO MARQUE DOS SANTOS
Prefeito